



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 938 - terça, 03 de agosto de 2021
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR AFASTADO POR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Conceder o retorno, a pedido, a contar de 02/08/2021, da licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, concedida através da Portaria nº 106/2020, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MÔNICA R. DA ROCHA DE PÁDUA**, ocupante do cargo de **CANTINEIRA**.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 02 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 796/99 resolve:

Artigo 1º - Remover a Sra. **EILLEN BOTAZINI D. SCALCO** do Departamento Municipal de Saúde para prestar serviços no Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 02 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR ATUAR NO IMA NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES/MG.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 90, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor municipal **EVERTON HENRIQUE VERONEZ** para atuar no IMA no Município de Inconfidentes/MG.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 02 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

SETOR DE PESSOAL EXTRATO PARA PUBLICAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL:
Contrato n. 011/2020. Vigência: 01/08/2020 a 31/01/2022. Contrato n. 012/2020. Vigência: 01/08/2020 a 31/01/2022.

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, Edital nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado Concurso Público, edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 1694/19, de 04 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - **CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 938 - terça, 03 de agosto de 2021
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Nome: EWERTON ALAN DE ASSIS
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

r) Exame médico Pré-Admissional e avaliação psicológica, emitidos por médico e psicólogo.

Nome: HELEN CAROLINA MOREIRA
Cargo: MONITOR DE CRECHE

Inconfidentes, 03 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Abertura de Licitação. Encontra-se aberta junto a Prefeitura Municipal de Inconfidentes o Processo nº **148/2021**, Registro de Preços nº **029/2021**, modalidade Pregão Presencial nº **031/2021**, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para **mão de obra de serviços de calceteiro para reparos em ruas de bloquetes e reparos em meio fios nas vias públicas do Município**, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **23/08/2021** às **09:30 horas**. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Inconfidentes - MG, CEP 37.576-000 e pelo site: www.inconfidentes.mg.gov.br. Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal.

Artigo 2º - Os candidatos deverão assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Artigo 3º - Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia autenticada por Tabelião em cartório de Certidão de Nascimento;
- g) Comprovante do estado civil;
- h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Carteira de Trabalho e de Previdência Social;
- j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constantes do Edital de Concurso;
- l) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Motorista para os cargos em que se exigia tal documento;
- m) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau);
- n) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- o) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- p) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal.
- q) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros